



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CAE



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2015/2019, *que altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a incidência do Imposto de Renda relativamente aos lucros ou dividendos distribuídos pela pessoa jurídica.*

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Robson Braga de Andrade - Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI);
2. Murilo Portugal Filho - Presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban);
3. José Roberto Tadros - Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC);
4. Felipe Santa Cruz - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil;
5. Zulmir Ivânio Breda - Presidente do Conselho Federal de Contabilidade;
6. Alfried Plöger - Presidente da ABRASCA.

JUSTIFICAÇÃO

A revisão do Imposto de Renda é imprescindível para o Brasil acelerar seu ritmo de crescimento econômico, aumentar sua capacidade de atrair investimentos e elevar sua presença em Cadeias Globais de Valor. Frente à tendência mundial de diminuição da tributação sobre a renda das empresas é preciso que o nosso país se adapte, inclusive para se aproximar das diretrizes da OCDE.

Uma redução significativa da alíquota do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) é o único cenário em que seria razoável taxar a distribuição de lucros e dividendos. Assim, a nova incidência tributária compensaria a redução do IRPJ, tanto pensando no custo dos impostos para as empresas, como na potencial perda de arrecadação tributária da União.

Sem essa contrapartida, tributar a distribuição de lucros e dividendos ampliará a desvantagem do Brasil – determinada pela alíquota mais elevada e outras regras ligadas ao IRPJ – na atração de investimentos em um cenário de competição internacional.

Sem a redução da alíquota do IRPJ, a tributação da distribuição de lucros e dividendos significará aumento direto de carga tributária.

Dessa forma, considerando a importância da matéria, sugerimos a realização de audiência pública para debater o tema.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2019.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)